



PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA  
EXERCÍCIO DE 2023

**Conselho da Justiça Federal**  
Secretaria de Auditoria Interna

## I. Introdução

1. O planejamento é considerado fase essencial do gerenciamento da atividade de Auditoria Interna. E quanto a esta fase, o art. 31 da Resolução CNJ n. 309/2020 e o art. 69 da Resolução CJF n. 677/2020, dispõem que “*o planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria*”.
2. Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria, a unidade de Auditoria Interna considerará, com base no § 2º do art. 72 da Resolução CJF n. 677/2020, as expectativas da Alta Administração e das demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna, bem como a análise de riscos realizada pela unidade auditada, por meio do seu processo de gerenciamento de riscos, os resultados das auditorias, monitoramentos e inspeções realizados anteriormente, os acórdãos do TCU e as alterações normativas.
3. Já o art. 32 da Resolução CNJ n. 309/2020 e o art. 70 da Resolução CJF n. 677/2020 acrescentam que, “*para fins de realização das auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da unidade auditada*”.
4. Este documento foi então elaborado considerando:
  - a. O Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2015;
  - b. O Planejamento Estratégico do CJF para o período 2021-2026;
  - c. As planilhas com a análise de riscos realizada pelas unidades potencialmente auditáveis e pela equipe da SAI;
  - d. A planilha com a indicação de expectativas da Alta Administração;
  - e. O cotejamento dos dados acima com os processos auditáveis recentemente avaliados em auditorias realizadas e em monitoramentos em andamento.

## II. Referencial

5. Os principais normativos e documentos que estruturaram o desenvolvimento deste Plano de Auditoria, assim como orientadores da atividade de auditoria, encontram-se abaixo indicados:

- a. Resolução CNJ n. 308/2020 – Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria
- b. Resolução CNJ n. 309/2020 – Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditorias Interna do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud)
- c. Resolução CJF n. 676/2020 – Organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna (CTAI)
- d. Resolução CJF n. 653/2020 – Código de Ética do Auditor Interno da Justiça Federal
- e. Resolução CJF n. 677/2020 – Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal e 1º e 2º graus
- f. Manual de Auditoria Financeira do TCU
- g. Normas Brasileiras de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica (NBC TA)
- h. Normas de Auditoria do TCU (NAT)
- i. Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público
- j. Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF 2010)
- k. Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – CGU
- l. Plano de Auditoria de Longo Prazo do CJF (PALP) 2022-2025
- m. Plano Estratégico do CJF 2021-2026

### **III. Planejamento Estratégico do CJF (2021-2026) e Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP – 2022-2025)**

6. Ressalta-se que a construção do presente Plano se apoia nas molduras definidas pelo Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), 2022-2025, que por sua vez foi construído em observância ao Planejamento Estratégico do CJF para o período 2021-2016, nas três perspectivas e seus respectivos objetivos específicos:

a. Sociedade:

- i. Impulsionar a prestação jurisdicional de excelência para a sociedade;
- ii. Garantir o direito à informação;
- iii. Estreitar a integração com a Justiça Federal e outras instituições nacionais e internacionais.

b. Processos Críticos:

- i. Promover a gestão do conhecimento e da inovação para aperfeiçoamento da gestão judicial e administrativa do CJF;
- ii. Fomentar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos em temas de interesse da Justiça Federal;
- iii. Promover a articulação entre as unidades de correição da Justiça Federal;
- iv. Promover a melhoria da governança no CJF;
- v. Integrar medidas de sustentabilidade aos processos de trabalho do CJF;
- vi. Aperfeiçoar as medidas administrativas, de controle e de fiscalização na Justiça Federal.

c. Pessoas e Recursos:

- i. Fortalecer a segurança da informação;
- ii. Desenvolver, integrar e valorizar pessoas;
- iii. Otimizar a utilização dos recursos orçamentários;

iv. Fomentar a transformação digital para o aprimoramento dos serviços prestados.

7. Assim, os temas estabelecidos para o PALP 2022/2025 deste Conselho, e respectivos objetivos, que nortearam a seleção dos temas das auditorias a serem realizadas no PAA de 2022, foram os seguintes:

TEMA	OBJETIVO
<b>Governança e gestão de pessoas</b>	Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização.
<b>Governança e gestão da tecnologia da informação</b>	Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis.
<b>Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados)</b>	Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a <b>Integridade Institucional</b> , em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.
<b>Governança e gestão das contratações</b>	Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.
<b>Governança e gestão em sustentabilidade</b>	Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica.
<b>Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial</b>	Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.

TEMA	OBJETIVO
<b>Gestão documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)</b>	Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais.

#### IV. Fatores internos

8. É relevante observar que, para a elaboração do PAA 2023, foram considerados os seguintes fatores, referentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna e sua estrutura:

- a. **Efetivo de pessoal** de 17 servidores, corpo este que deve se dedicar às seguintes atividades:
  1. **Auditorias internas** no CJF;
  2. **Auditorias externas** na Justiça Federal de 1º e 2º grau;
  3. **Auditorias Coordenadas, compartilhadas ou conjuntas** com o SIAUD-Jud ou SIAUD-JF;
  4. Manifestação em **atos de admissão e aposentadoria**;
  5. Análise dos **Relatórios de Gestão Fiscal** (Quadrimestrais);
  6. Elaboração do **Plano Anual de Auditoria (PAA)**, para avaliação do Pleno do CJF;
  7. Elaboração do **Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)**;
  8. Elaboração do **Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT)**, para avaliação do Pleno do CJF;
  9. Elaboração do **Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)**;
  10. Participação no **Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud)** e no **Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud**, auxiliando nos Grupos de Trabalho designados para cuidar da revisão do Programa de Qualidade de Auditoria e para organizar o Fórum Permanente de Auditoria;
  11. Participação do **Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (DICON)** e atuação em sua

coordenação (2ª Vice-Presidência) a partir de fevereiro de 2023;

12. Coordenação do **Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal (SIAUD-JF)** e Presidência do **Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal (CTAI)**;
  13. Participação no Conselho Deliberativo do Pró-Ser (membro não votante);
  14. Participação no **Comitê Gestor Institucional** do CJF;
  15. Realização da **Auditoria Financeira Integrada com Conformidade**. Apesar desta já constar do cronograma de auditorias, merece destaque específico, uma vez que apresenta um volume de trabalho que envolve todos os servidores da SAI e impacta diretamente na prestação de contas do CJF perante o TCU;
  16. Aplicação e comunicação à Alta Administração do CJF dos resultados do **Programa de Qualidade de Auditoria – PQA**;
  17. Acompanhamento do cumprimento de recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Manual de Atribuições do CJF.
  18. Realização, sob demanda, de serviços de **consultoria**.
9. Além disso, dois outros fatores impactam diretamente o dimensionamento da capacidade de atuação desta Secretaria de Auditoria Interna:
- a. A **contínua necessidade de capacitação da equipe**, considerando:
    - i. a demanda de treinamento de servidores novos na área em técnicas de auditoria;
    - ii. treinamento específico conforme o tipo de auditoria a ser realizada e atualização de conhecimentos acerca da legislação;
    - iii. Cumprimento da carga mínima anual de treinamento de **40 horas por auditor** (conforme plano de capacitação que será elaborado, após a aprovação deste PAA).

- b. A **ausência de sistemas informatizados** específicos para procedimento de auditoria, assim como a inexistência, nos sistemas administrativos, de funções e ferramentas que auxiliem o trabalho de avaliação e certificação. Isto impacta duplamente, uma vez pela inexistência das ferramentas, outra pela necessidade de esforços para sua instituição no médio prazo.

## V. Auditorias integradas

10. Em conformidade com o art. 26, inciso II, da Resolução CNJ n. 309, c/c o art. 64, inciso II, da Resolução CJF n. 677/2020, as auditorias integradas/compartilhadas são aquelas executadas por servidores em exercício na unidade de Auditoria Interna do tribunal ou conselho com a participação de servidores em exercício em unidade de auditoria interna de outro tribunal ou conselho, todos do Poder Judiciário.

### a. Auditoria Coordenada pelo CNJ

11. Nos termos do art. 10, inciso II, da Resolução CNJ n. 308/2020, **a Secretaria de Auditoria Interna deste Conselho integra o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud**, que tem o Conselho Nacional de Justiça como órgão central, composto pelas unidades de Auditoria Interna dos conselhos e tribunais superiores, dos tribunais regionais federais, do trabalho, eleitorais, dos tribunais de justiça estaduais e militares.

12. Referidos órgãos, conforme o art. 16 da citada Resolução CNJ, integram **o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud**, ao qual compete, nos termos do art. 17, inciso X, alínea “a”, tratar dos assuntos técnicos decorrentes das atividades de auditoria interna, com a elaboração de propostas de ações coordenadas de auditoria em função da materialidade, relevância, criticidade ou outros fatores de risco.

13. Indica-se que, conforme o Ofício-Circular n. 49/2022 – COSI, de 29/11/2022, da Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça, foi aprovada pela Comissão Permanente de Auditoria daquele Conselho a realização de **Ação Coordenada de Auditoria sobre o processo auditável “Política contra**

**Assédio e Discriminação”**, a ser realizada entre os meses de janeiro e junho de 2023.

#### **b. Auditoria Conjunta da Justiça Federal**

14. Como já mencionado anteriormente, a Secretaria de Auditoria Interna do CJF também integra o **Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal**, como órgão central, cabendo-lhe a **Presidência do Comitê Técnico de Auditoria Interna**, ao qual compete, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “a”, da Resolução CJF n. 676/2020, tratar dos assuntos técnicos decorrentes das atividades de auditoria interna, com a elaboração de propostas de realização de ações conjuntas de auditoria em função da materialidade, relevância, criticidade ou outros fatores de risco.
15. Na 15ª reunião ordinária do CTAI, realizada em 9/8/2022, os membros do Comitê deliberaram pela realização da **Auditoria Conjunta de Acessibilidade Física (arquitetônica)** em 2023, no período de **maio a agosto**. A Auditoria em questão terá o objetivo de avaliar, no âmbito das edificações dos órgãos participantes, a efetividade da acessibilidade arquitetônica (predial) às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### **VI. Auditoria nas contas**

16. No exercício de 2020, o Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020, determinou a realização anual de auditoria integrada, financeira e de conformidade, nas contas de todos os órgãos da administração pública federal, incluindo-se este Conselho. Referidas auditorias, que vêm sendo realizadas neste Órgão desde o exercício de 2020, têm o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela Unidade Prestadora de Contas - UPC estejam de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

### **VII. Consultoria**

17. Em observância ao Capítulo VIII das Resoluções CNJ n. 309/2020 e CJF n. 677/2020, foi incluída neste PAA a previsão da atividade de Consultoria sob

demanda, atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo serão definidos no decorrer do exercício, mediante demanda e acordo com as unidades solicitantes e sempre abordando assuntos estratégicos da gestão que foquem processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

#### **VIII. Metodologia de elaboração do PAA – Auditorias Internas**

18. Em observância aos arts. 31, 32, 33, 34 e 36 da Resolução CNJ n. 309/2020, bem como aos arts. 69, 70, 72 e 74 da Resolução CJF n. 677/2020, a Secretaria de Auditoria Interna autuou o **Processo SEI n. 0002505-51.2022.4.90.8000**, para tratar da elaboração do presente Plano Anual de Auditoria – exercício 2023.
19. Esta Secretaria procedeu ao levantamento dos **temas priorizados no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP**, referente ao quadriênio 2022-2025, dos **processos críticos constantes do mapa de riscos** deste Conselho bem como das **metas e objetivos estratégicos do Órgão e respectivos processos a eles relacionados**.
20. Com base no levantamento dos processos de trabalho possíveis e auditáveis, a partir dos objetivos estratégicos definidos para o Ciclo do Planejamento Estratégico 2021-2026, foram **preparadas 34 (trinta e quatro) planilhas de análise de riscos referentes a cada processo auditável**.
21. As planilhas foram formatadas conforme o exemplo a seguir:

**Análise de riscos para elaboração do Plano Anual de Auditoria 2023 (PAA)**

PROCESSO	CRITÉRIOS	FATORES DE RISCO	Pergunta	Resposta	Nível da Resposta	Impacto na gestão	Nível do Impacto	Nível de Risco para a gestão	Nível do Risco Final	Resposta ao Risco	Resposta Final ao Risco
Aquisição de Passagens	Materialidade	Valor das despesas empenhadas	Qual o valor empenhado para o processo auditável no exercício anterior?	150.901	2	MÉDIO	2	4	MÉDIO	2	2,60
	Criticidade	Grau de regulamentação da matéria	Qual o grau de regulamentação deste processo auditável?	ALTO	2	ALTO	3	6	ALTO	3	
		Grau de vulnerabilidade	Qual o grau de vulnerabilidade do processo auditável?	ALTO	3	ALTO	3	9	ALTO	3	
		Grau de ocorrência de recomendações	Qual o grau de ocorrência de recomendações deste processo auditável?	BAIXO	1	ALTO	3	3	MÉDIO	2	
		Quantidade de orientações/recomendações do controle externo	Qual a quantidade de orientações por parte do controle externo quanto ao processo auditável?	BAIXO	1	ALTO	3	3	MÉDIO	2	
		Espaçamento entre as auditorias internas	Quanto tempo há entre as auditorias internas realizadas sobre o processo auditável?	MUITO ALTO	4	ALTO	3	12	MUITO ALTO	4	
		Maturidade do processo auditável	Qual o grau de maturidade do processo auditável?	ALTO	2	ALTO	3	6	ALTO	3	
	Relevância	Correlação com os objetivos estratégicos institucionais	Qual o grau de correlação do processo auditável com os objetivos estratégicos institucionais?	MÉDIO	2	ALTO	3	6	ALTO	3	
		Urgência na entrega do produto	Qual o grau de urgência na entrega do produto decorrente do processo auditável?	MÉDIO	2	MÉDIO	2	4	MÉDIO	2	
		Danos à imagem do órgão	Qual o grau de prejuízo para a imagem do órgão em decorrência do processo auditável?	MÉDIO	2	MÉDIO	2	4	MÉDIO	2	
		Atendimento ao jurisdicionado	Qual o grau de interferência do processo auditável para o atendimento ao jurisdicionado?	MÉDIO	2	MÉDIO	2	4	MÉDIO	2	

22. As perguntas foram elaboradas de acordo com os critérios de materialidade, criticidade e relevância, como também pelos fatores de risco relacionados, conforme o quadro abaixo:

FATOR DE RISCO		DESCRIÇÃO	PERGUNTA
MATERIALIDADE	Variação orçamentária entre exercícios financeiros	Varição entre o valor orçamentário destacado para determinado processo auditável de um exercício para outro, especialmente nos casos de acréscimo, serve como indicativo da importância para a Alta Administração, sendo, portanto, alvo de análise da auditoria ante o aumento lógico de seu risco inerente.	Qual a diferença entre o valor destacado no orçamento para o processo auditável no exercício corrente e o previsto para o exercício seguinte?
	Volume de bens geridos	O valor inerente ao patrimônio envolvido em um determinado processo auditável servirá para revelar a sua importância dentro do seu contexto institucional.	Qual a quantidade de bens geridos no processo auditável?
CRITICIDADE	Grau de regulamentação da matéria	A ausência de regulamentação ou a presença de normas incompletas ou defasadas sobre determinado processo tornam-no mais suscetíveis a atuação ineficiente ou antieconômica.	Qual o grau de regulamentação deste processo auditável?
	Grau de vulnerabilidade	Em análise anterior à efetiva ocorrência de irregularidades, é possível verificar que determinada atividade ou processo possui alto grau de possibilidade de ocorrência de ato ineficiente ou antieconômico.	Qual é o grau de vulnerabilidade do processo auditável?
	Grau de ocorrência de recomendações	A verificação de repetidas recomendações pela auditoria interna em determinado processo auditável demonstra a necessidade de atenção especial da auditoria e de atividades de controle.	Qual o grau de ocorrências de recomendações deste processo auditável?
	Quantidade de orientações por parte do controle externo	Recomendações ou determinações dos órgãos de controle externo em determinadas áreas da atuação administrativa denota risco elevado na instituição.	Qual a quantidade de orientações por parte do controle externo quanto ao processo auditável?

	Espaçamento entre as auditorias internas	A ausência de verificações por parte da auditoria interna por longo tempo torna a gestão vulnerável à ocorrência de novas irregularidades ante a mecanização das rotinas e a obsolescências dos controles internos administrativos instituídos.	Há quanto tempo entre as auditorias internas realizadas sobre o processo auditável?
	Maturidade do processo auditável	O andamento das atividades inerentes a determinado processo auditável sem a necessidade de intervenções extraordinárias da gestão denota sua maturidade e, por consequência, os seus riscos inerentes.	Qual o grau de maturidade do processo auditável?
RELEVÂNCIA	Correlação com os objetivos estratégicos institucionais.	Os objetivos estratégicos institucionais são bússola para a atuação do órgão público e o desvio a seus princípios e diretrizes, bem como o não atingimento de suas metas, demonstram risco elevado.	Qual o grau de correlação do processo auditável com os objetivos estratégicos institucionais?
	Urgência na entrega do produto	As demandas institucionais imprevisíveis que se tornam, por isso, urgentes, tornam-se alvo dos esforços da Alta Administração e como tal passíveis de riscos elevados pela falta de tempo para planejamento e regulamentação adequados.	Qual o grau de urgência na entrega do produto decorrente do processo auditável?
	Danos à imagem do órgão	A negligência ou a falta de continuidade na execução de uma determinada atividade ou de determinado processo pode afetar a imagem do órgão público ante a sociedade, seu cliente final, incorrendo em elevado risco de a instituição cair em descrédito.	Qual o grau de prejuízo para a imagem do órgão em decorrência do processo auditável?

23. As respostas do questionário foram formatadas para serem respondidas de acordo com quatro opções de gradação de risco, sendo que a opção com menor risco relacionado corresponde à nota 1 e a opção com maior risco relacionado, à nota 4, com escala assim definida:

- (1) Risco Baixo;
- (2) Risco Médio;
- (3) Risco Alto;
- (4) Risco Muito Alto.

24. Para cada pergunta, de acordo com as respostas dadas, chega-se a um nível de risco final de resposta ao risco. Posteriormente, é calculada a média aritmética simples, ou seja, somam-se todas as respostas ao risco e divide-se pela quantidade delas, obtendo-se, assim, a **Resposta Final ao Risco** de cada processo auditável.

25. Por fim, foram agregadas todas as notas atribuídas aos processos auditáveis, para que, ao final, cada processo tivesse uma pontuação, e fosse estabelecida uma ordem conforme o grau de risco.

26. Ressalta-se que os itens do Fator de Risco “Críticidade”, relativos aos Fatores de Risco “Quantidade de orientações/recomendações do controle externo” e

“Espaçamento entre as auditorias internas” foram preenchidos exclusivamente pela SAI, haja vista se tratar de informações em relação às quais esta Secretaria dispõe dos dados mais atualizados. Em relação ao critério da “Materialidade”, o valor do processo auditável, quando houvesse, correspondeu à despesa executada no ano de 2021, conforme os dados do SIAFI.

27. Diligenciou-se para que os responsáveis por aqueles processos respondessem as planilhas, aferindo-se suas percepções do nível de risco e da resposta ao risco do processo correspondente. A equipe da Secretaria de Auditoria Interna também realizou a avaliação de todos os processos auditáveis.

28. Após o recebimento das respostas, a equipe da SAI as agrupou com a finalidade de elaboração do ranking dos processos auditáveis.

29. Os processos auditáveis cujos riscos foram avaliados foram os seguintes:

- I. Acessibilidade Digital;
- II. Transparência;
- III. Gestão Documental;
- IV. Convênios e Termos de Execução Descentralizada;
- V. Gestão do Conhecimento;
- VI. Mapeamento de processos de trabalho;
- VII. Metas e indicadores do Planejamento Estratégico;
- VIII. Governança de Tecnologia da Informação;
- IX. Governança de Gestão de Pessoas;
- X. Governança de Aquisições e Contratos;
- XI. Governança de Gestão de Obras;
- XII. Gestão Patrimonial;
- XIII. Governança de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- XIV. Governança de Gestão Ambiental e Sustentabilidade;
- XV. Governança de Gestão de Riscos;
- XVI. Gestão de Sustentabilidade;
- XVII. Gestão de Riscos;
- XVIII. Gestão de Obras;
- XIX. Segurança Institucional;
- XX. Ouvidoria;
- XXI. Segurança da Informação;

- XXII. Capacitação;
- XXIII. Concessão de Direitos e Vantagens;
- XXIV. Clima Organizacional;
- XXV. Distribuição da Força de Trabalho;
- XXVI. Retenção de Talentos;
- XXVII. Gestão por Competências;
- XXVIII. Aquisições e Contratos;
- XXIX. Aquisições e Contratações em Tecnologia da Informação;
- XXX. Despesas com Pessoal;
- XXXI. Concessão de Diárias;
- XXXII. Aquisição de Passagens;
- XXXIII. Atendimento aos Usuários;
- XXXIV. Gerenciamento de Ativos de TI.

30. Além das citadas planilhas, esta Secretaria elaborou **questionário de relevância em processos auditáveis**, com o objetivo de verificar o **nível de interesse da Alta Administração** acerca dos possíveis temas para realização de auditorias em 2023.

31. As respostas foram consolidadas da seguinte forma:

- a. Para processos auditáveis que tenham sido avaliados por mais de uma unidade responsável, calculou-se a média aritmética;
  - i. Cada processo foi avaliado apenas por uma ou duas unidades, havendo apenas um processo avaliado por três;
- b. Calculou-se a média entre a avaliação pelas unidades e a avaliação da SAI;
- c. Classificaram-se os processos auditáveis a partir do mais pontuado ao menos pontuado (*ranking*), ou seja, do maior para o menor risco;

32. Como resultado, foram definidos como prioritários os processos de trabalho auditáveis a serem incluídos no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2023, de acordo com o nível final de risco aferido para cada processo.

33. A forma de inclusão no PAA 2023 encontra-se abaixo disposta, de forma geral enquadrando-se em quatro casos:

- a. **Processos auditáveis que foram regularmente auditados e seu monitoramento finalizado recentemente** – não serão auditados em 2023;
- b. **Processos auditáveis que foram regularmente auditados e encontram-se em monitoramento** – não serão auditados em 2023, sendo acompanhados pelo monitoramento instalado;
- c. **Processos auditáveis cujos temas sejam alcançados pela Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade** – serão auditados no escopo daquela Auditoria Integrada;
- d. **Processos auditáveis não contemplados acima** – serão inclusos no PAA 2023, considerando a capacidade de trabalho da equipe da SAI, seguindo-se a ordem estabelecida pelo *ranking* de risco.

34. Desta forma, encontram-se abaixo os 34 processos auditáveis, classificados pelo *ranking* de risco e com indicação da situação em relação ao PAA 2023:

**Tabela 1 – Resultados das análises de riscos dos processos auditáveis do CJF**

PROCESSOS AUDITÁVEIS NO CJF	RESPOSTA FINAL AO RISCO	CONCLUSÕES
Gestão do Conhecimento	3,4	Incluso no PAA 2023
Transparência Pública	3,39	Incluso no PAA 2023
Gestão de Riscos	3,3	Processo foi auditado em 2021 (Processo SEI n. 0003138-87.2020.4.90.8000) e será objeto de monitoramento em 2023
Segurança da informação	3,3	De acordo com a Resolução CJF n. 687, de 15 de dezembro de 2020, as ações de segurança da informação serão implementadas até o final de 2022, pelo que se concluiu ser apropriado que o tema seja auditado a partir de 2024.
Despesas com pessoal	3,3	Incluso no PAA 2023 por meio da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade nas Contas.
Governança em Gestão de Pessoas	3,27	Não constará no PAA 2023, pois o tema foi auditado em 2020 e encontra-se em monitoramento em 2022 (Auditoria de Governança em Gestão de Pessoas baseada em Riscos - Ação Conjunta de Auditoria, CTCI-JF – Processo SEI n. 00040099-47.2019.4.90.8000).
Aquisições e contratações de TI	3,25	Incluso no PAA 2023 por meio da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade nas Contas.

PROCESSOS AUDITÁVEIS NO CJF	RESPOSTA FINAL AO RISCO	CONCLUSÕES
Governança em Gestão de Riscos	3,2	Processo foi auditado em 2020 (SEI n. Processo SEI n. 0003138-87.2020.4.90.8000) e será objeto de monitoramento em 2023.
Clima Organizacional	3,15	Incluso no PAA 2023.
Distribuição da força de trabalho	3,15	Não constará no PAA 2023, pois o tema foi auditado em 2020 e encontra-se em monitoramento em 2022 (Auditoria de Governança em Gestão de Pessoas baseada em Riscos - Auditoria Conjunta - CTCI-JF – Processo SEI n. 0004099-47.2019.4.90.8000).
Governança de TI	3,1	Não constará no PAA 2023, pois o tema foi auditado em 2018 e em 2022 houve o monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria em Governança e Gestão de TI (Processo SEI n. 0000680-07.2019.4.90.8000)
Retenção de Talentos	3,05	Não constará no PAA 2023, pois o tema foi auditado em 2020 e encontra-se em monitoramento em 2022 (Auditoria de Governança em Gestão de Pessoas baseada em Riscos - Ação Conjunta de Auditoria, CTCI-JF – 00040099-47.2019.4.90.8000).
Aquisições e contratos	3,05	Incluso no PAA 2023 por meio da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade nas Contas.
Gestão Patrimonial	3	Incluso no PAA 2023 por meio da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade nas Contas.
Governança em Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3	Não constará no PAA 2023, pois o tema foi auditado em 2018 (Processo SEI n. 0002039-07.2019.4.90.8000) e em 2019 (Processo SEI n. 0003475-77.2019.4.90.8000), sendo que a auditoria realizada em 2018 foi monitorada em 2020.
Gestão por competências	2,95	Não constará no PAA 2023, pois em 2022 procedeu-se ao monitoramento da Auditoria de Governança em Gestão de Pessoas baseada em Riscos, o qual provavelmente será concluído em 2023 (Ação Conjunta de Auditoria, CTCI-JF) – 00040099-47.2019.4.90.8000.
Metas e indicadores do Planejamento Estratégico	2,86	Incluso no PAA 2023
Governança de Aquisições e Contratos	2,90	Incluso no PAA 2023
Concessão de Diárias	2,8	Incluso no PAA 2023
Gerenciamento de ativos de TI	2,74	Incluso no PAA 2023 por meio da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade nas Contas.
Mapeamento dos processos de trabalho	2,65	Incluso no PAA 2023
Acessibilidade digital	2,65	PAA 2023 - Monitoramento da Auditoria de Acessibilidade Digital.
Passagens	2,6	Incluso no PAA 2023
Governança em Gestão Ambiental e Sustentabilidade	2,6	Incluso no PAA 2023

PROCESSOS AUDITÁVEIS NO CJF	RESPOSTA FINAL AO RISCO	CONCLUSÕES
Segurança Institucional	2,6	PAA 2023 - Monitoramento da Auditoria nos Contratos Relacionados à Segurança Institucional
Capacitação	2,55	Não constará no PAA 2023, pois em 2022 houve a conclusão do Monitoramento da Auditoria na capacitação relacionada à Formação Gerencial – Processo SEI n. 0002450-16.2020.4.90.8000.
Concessão de Direitos e Vantagens	2,55	Incluso no PAA 2023 por meio da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade nas Contas.
Atendimento aos usuários	2,5	-
Governança em Gestão de Obras	2,45	-
Gestão de Obras	2,4	-
Gestão de Sustentabilidade	2,4	-
Ouvidoria	2,1	-
Gestão documental	1,35	-
Convênios, Termos de Cooperação Técnica e Termos de Execução Descentralizada	1,22	Tema fará parte da Auditoria Integrada – financeira e de conformidade – nas Contas de 2023

**Observações:**

De 0 a 1 = Baixo

De 1,1 a 2 = Médio

De 2,1 a 3 = Alto

De 3,1 a 4 = Muito alto

## IX. Metodologia de elaboração do PAA – Auditorias Externas

35. Em relação às auditorias externas, a serem realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna nos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, registra-se a competência normativa abaixo:

- a. art. 10, inciso I, c/c o art. 11, inciso IV e parágrafo único, da Resolução CJF n. 676, de 23 de novembro de 2020, dispositivos que estabelecem ao CJF, como órgão central do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal – SIAUD-JF, a incumbência de *“avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à governança e à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, do CJF, dos TRFs e das Seções Judiciárias”*, sendo que a

consecução dessa finalidade será alcançada por meio da realização de auditorias.

- b. Competências do Plenário do CJF dispostas no art. 8º, inciso XXIII, do Regimento Interno do CJF, *“de apreciar os relatórios de auditoria e avaliação dos sistemas contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus”*.
- c. Competências da Secretaria de Auditoria Interna estabelecidas no Anexo da Portaria CJF n. 337, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre o Manual de Organização do CJF, *“de avaliar a governança, a gestão de riscos, os controles internos administrativos, o cumprimento dos planos institucionais e a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, quanto aos princípios legais e constitucionais que regem a Administração Pública [...]”*

36. Do exposto, deve-se ressaltar que **no ciclo 2021-2022**, no contexto da pandemia mundial, foram realizadas **auditorias remotas** nos TRFs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, não compreendendo ações nas Seções Judiciárias. Estas auditorias tiveram por escopo a verificação da implementação do **Processo de Gestão de Riscos** e o **cumprimento da exigência de formação gerencial dos servidores ocupantes de cargos/funções de natureza gerencial** de acordo com os normativos regulamentares.

37. Para o biênio 2023-2024, considera-se o retorno das atividades presenciais, sem prejuízo da utilização de verificações remotas, quando aplicáveis. Constata-se também a necessidade de inclusão do TRF da 6ª Região, recentemente instalado (agosto de 2022).

38. Verificou-se ainda uma antiga demanda do próprio Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal, de incluir ações regulares compreendendo as Seções Judiciárias, as quais configuram ambientes administrativos que, embora não completamente autônomos, possuem administração e contextos diferenciados, que demandam conhecimento e atenção.

39. Neste sentido, serão realizadas auditorias em quatro regiões da Justiça Federal em 2023 e duas em 2024, considerando que 2024 é um ano de transição de gestão no CJF. Houve igualmente um esforço de realização dessas auditorias externas em harmonia com o calendário previsto pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, de forma que as visitas das equipes ocorram em períodos coincidentes, no intuito de gerar menos impacto e interrupção nas atividades dos Tribunais e Seccionais. Consta do Anexo I deste PAA um detalhamento das auditorias que serão realizadas. A intenção na definição do escopo foi permitir uma visualização mais ampla de temas estruturantes da administração, como as contratações públicas, pagamentos de pessoal e gestão do conhecimento.

40. Desta forma, programa-se a realização de auditorias externas em 2023 nos seguintes órgãos:

a. 2ª Região

- i. TRF da 2ª Região;
- ii. Seção Judiciária do Espírito Santo (2ª Região);

b. 3ª Região

- i. TRF da 3ª Região;
- ii. Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (3ª Região);

c. 4ª Região

- i. TRF da 4ª Região;
- ii. Seção Judiciária do Santa Catarina (4ª Região);

d. 5ª Região

- i. TRF da 5ª Região;
- ii. Seção Judiciária de Alagoas (5ª Região).

41. Foi definido, em reunião do CTAI, que os **monitoramentos** das auditorias externas seriam efetuados pela equipe de auditoria de cada TRF, cumprindo à SAI-CJF o papel de supervisão deste monitoramento e eventual solicitação de documentação complementar. Os monitoramentos que serão realizados constam dos anexos deste PAA e foram já informados às unidades de Auditoria dos TRFs para que programem estas atividades nos seus Planos Anuais respectivos.

## X. Previsão dos Recursos Necessários

42. Em cumprimento ao disposto no art. 70, § 1º, da Resolução CJF n. 677/2020, a SAI procedeu ao levantamento dos recursos necessários ao cumprimento deste Plano Anual, considerando-se, quanto a esse quesito, que somente serão previstas despesas com as viagens a serem efetuadas pelas equipes de auditoria da SAI para realização das auditorias nos Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.
43. Autuou-se, para tanto, o Processo SEI n. 0003241-80.2022.4.90.8000, mediante o qual a Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas deste Conselho foi consultada sobre a possibilidade de prover a Secretaria de Auditoria Interna das dotações orçamentárias no montante total de R\$ 298.090,70 (duzentos e noventa e oito mil, noventa reais e 70 centavos), para o exercício de 2023, com vistas a cobrir despesas com a aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias aos integrantes das equipes de auditoria. As dotações foram devidamente incluídas na previsão orçamentária do CJF para o exercício de 2023.

## XI. Atividades Previstas no PAA 2023

44. Diante de todo o exposto, o PAA – 2023 será composto das atividades abaixo, incluindo as auditorias iniciadas no exercício de 2022 e pendentes de conclusão, bem como os monitoramentos de auditorias realizadas em exercícios anteriores. Encontram-se listadas ao final as atividades que não são auditorias ou monitoramentos em sentido estrito, mas são atividades essenciais ou de apoio a estas e impactam na capacidade de atuação da SAI:

**Tabela 2 – Atividades – 2023**

Atividades - 2023	Objetivo das Atividades
1. Conclusão da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade nas Contas de <b>2022</b> – Processo SEI n. 0002528-47.2022.4.90.8000.	Emitir relatório e certificado de auditoria nas contas do Conselho da Justiça Federal, referente ao exercício de 2022, com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do CJF, referentes ao exercício de 2021, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do CJF em 31/12/2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações acima referidas, estão em conformidade, em todos os aspectos

Atividades - 2023	Objetivo das Atividades
	relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
2. Auditoria nos Processos de Avaliação de Estágio Probatório, Progressão e Promoção Funcional (Sistema de Avaliação de Desempenho – SIADES).	Avaliar a conformidade e os controles internos administrativos.
3. Auditoria de Transparência Pública	Avaliar os dados relacionados à Transparência e a Prestação de Contas no CJF, bem como cumprimento dos prazos estabelecidos nos normativos.
4. Auditoria no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
5. Auditoria na Seção Judiciária do Espírito Santo (2ª Região)	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
6. Auditoria no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
7. Auditoria na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (3ª Região)	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
8. Auditoria no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
9. Auditoria na Seção Judiciária de Santa Catarina (4ª Região)	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.

Atividades - 2023	Objetivo das Atividades
10. Auditoria no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
11. Auditoria na Seção Judiciária de Alagoas (5ª Região)	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
12. Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade nas Contas de <b>2023</b> .	Emitir relatório e certificado de auditoria nas contas do Conselho da Justiça Federal, referente ao exercício de 2023, com opinião sobre se:  a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do CJF, referentes ao exercício de 2022, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do CJF em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se  b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações acima referidas, estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
13. Ação Coordenada de Auditoria sobre “Política contra Assédio e Discriminação”, capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça.	A ser definido pela Comissão Permanente de Auditoria (CPA) do CNJ.
14. Auditoria Conjunta de Acessibilidade Física (Predial) definida pelo CTAI	Avaliar, no âmbito das edificações dos órgãos participantes, a efetividade da acessibilidade arquitetônica (predial) às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
15. Auditoria de Gestão do Conhecimento	Avaliar a aderência das ações de capacitação às normas vigentes e se as ações de capacitação estão de acordo com as competências necessárias ao cumprimento dos objetivos do CJF.
16. Auditoria de Clima Organizacional	Avaliar a promoção de ações de melhoria no ambiente de trabalho de forma integrada e contínua, contemplando as dimensões física, social, psicológica e organizacional, favorecendo a adoção de hábitos saudáveis, a melhoria das relações de trabalho, a qualidade e efetividade dos serviços e o aumento do desempenho dos servidores.

Atividades - 2023	Objetivo das Atividades
17. Auditoria de Governança de Aquisições e Contratos.	Avaliar a Governança das Aquisições e Contratações do CJF, sob a perspectiva da transição da Lei n. 8.666/1993 para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 14.133/2021.
18. Auditoria de Metas e Indicadores do Planejamento Estratégico.	Avaliar o mapeamento dos processos de trabalho do CJF estão adequados às necessidades das unidades.
19. Auditoria no Mapeamento dos Processos de Trabalho	Avaliar o grau de maturidade e a efetividade do mapeamento dos processos de trabalho no âmbito do CJF
20. Auditoria de Governança e de Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Verificar a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na prestação de serviços, na implementação de ações de qualidade de vida no trabalho e de capacitação em temas de sustentabilidade, na promoção de ações de inclusão, acessibilidade e de voluntariado, em conformidade com a Política de Sustentabilidade do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e com o Plano de Logística Sustentável do CJF.
21. Auditoria na Concessão de Diárias e na Aquisição de Passagens Aéreas	Verificar a conformidade da concessão e dos pagamentos de diárias e da aquisição de passagens aéreas com as normas aplicáveis; verificação da efetividade dos controles internos administrativos.
22. Monitoramento da Auditoria nos Processos de Contratações Relacionadas à Segurança Institucional. Processo SEI n. 0002430-64.2020.4.90.8000.	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
23. Monitoramento da Auditoria nos Processos de Contratação Relacionados à Tecnologia da Informação. Processo SEI n.0002797-87.2021.4.90.8000.	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
24. Monitoramento da Auditoria nos Processos de Contratação Pública oriundos de Pregões Eletrônicos, baseados no Decreto n. 10.024/2019. Processo SEI n. 0002826-56.2021.4.90.8000.	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
25. Monitoramento da Auditoria de Acessibilidade Digital no CJF - Coordenada pelo CNJ – Processo SEI n. 0000658-09.2021.4.90.8000.	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.

Atividades - 2023	Objetivo das Atividades
26. Monitoramento da Auditoria na Folha de Pagamento (serviço extraordinário, auxílio-transporte, pagamento de substituição de função ou cargo comissionado, recolhimento das contribuições previdenciárias do RPPS, do Regime de Previdência Complementar – RPC (FUNPRESP-JUD) e do Regime Geral da Previdência Social – RGPS). Processo SEI n. 0000502-83.2021.4.90.8000.	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
27. Monitoramento da Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2022 – Processo SEI n. 0002528-47.2022.4.90.8000	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
28. Monitoramento da Auditoria no Tribunal Regional Federal da 2ª Região – Processo SEI n. 0001049-87.2021.4.90.8000.	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
29. Monitoramento da Auditoria no Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Processo SEI n. 0002062-16.2021.4.90.8000.	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
30. Monitoramento da Auditoria na Gestão de Riscos Institucionais – Processo SEI n. 0003138-87.2020.4.90.8000	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
31. Consultoria (sob demanda)	Orientar as unidades do CJF no esclarecimento de eventuais dúvidas e ministrar treinamentos e capacitações em temas relevantes no cumprimento dos objetivos estratégicos do CJF.
32. Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal	Avaliar o estágio da qualidade dos trabalhos de auditoria no âmbito da Secretaria de Auditoria Interna.
33 Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIINT	Dar publicidade aos resultados dos trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria Interna ao longo do exercício anterior.
34. Acompanhamento da Prestação de Contas do CJF	Acompanhar a regularidade da prestação de contas anual do CJF ao longo do exercício

Atividades - 2023	Objetivo das Atividades
35. Plano Anual de Auditoria de 2024	Elaborar e submeter ao Colegiado do CJF o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2024
36. Plano Estratégico do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal	Elaborar, dar publicidade e executar o Plano Estratégico do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal
37. Relatório de Gestão Fiscal	Revisar, antes de sua publicação, os relatórios trimestrais de gestão fiscal do CJF
38. Acompanhamento de decisões do Tribunal de Contas da União e do CNJ	Acompanhar o cumprimento de recomendações e determinações expedidas ao CJF pelo TCU ou pelo CNJ
39. Exame de processos de admissão e desligamento de pessoal	Emitir parecer de legalidade nos processos de admissão e de desligamento de pessoal no âmbito do CJF
40. Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI-JF	Coordenar o funcionamento do CTAI-JF
41. SIAUD-JUD	Participar, como membro setorial, do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-JUD, coordenado pelo CNJ
42. DICON	Participar, como membro, do Conselho de Dirigentes dos Órgãos de Controle Interno da União - DICON
43. Conselho Deliberativo do Pró-Ser	Participar, como membro, do Conselho Deliberativo do Pró-Ser
44. Comissão Temática de Negócio de Auditoria do Centro Tecnológico de Desenvolvimento Colaborativo	Coordenar os trabalhos da Comissão Temática de Auditoria do Centro Tecnológico de Desenvolvimento Colaborativo

## XII. Considerações Finais

45. O Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 é um plano de ação dinâmico, ressaltando-se que o conteúdo e o cronograma de execução dos trabalhos poderão ser alterados, em função de fatores externos ou internos que venham a interferir ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos da equipe, atendimento ao Tribunal de Contas da União e outros não previstos inicialmente.

46. Ressalta-se que ocorrerá Auditoria Coordenada pelo CNJ em 2023 sobre o tema “Política contra Assédio e Discriminação”, no período de janeiro a junho, contudo,

seu escopo ainda não foi informado. Assim que definido pela Comissão Permanente de Auditoria do CNJ e divulgado, poderá implicar a necessidade de alteração do escopo de outras auditorias, adiamentos ou mesmo exclusão de auditorias.

47. As informações sobre cada auditoria estão detalhadas no Anexo I e o Cronograma encontra-se definido no Anexo II.

48. Destaque-se que, para cada auditoria discriminada no Anexo I, serão elaborados programas e matrizes de planejamento específicos, que contemplarão todos os elementos e requisitos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos (área auditada, período, escopo, equipe, critério de amostragem etc.), análise das manifestações da unidade auditada e emissão de relatórios.

Brasília, data registrada no sistema.

**Angelita da Mota Ayres Rodrigues**  
Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão

**Roberto Júnio dos Santos Moreira**  
Subsecretário de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal

**Daniel Martins Ferreira**  
Secretário de Auditoria Interna